COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° **DE 2024** (Do Sr. Gilvan da Federal)

Reguer aprovação de Moção de Repúdio ao Diretor-Geral da Polícia Federal Sr, Andrei Augusto Passos Rodrigues por entrevista ao Jornal Digital Poder360. Matéria vinculada no dia 09 de abril de 2024, na qual o Diretor expressa uma opinião política: Ele afirmou que propôs uma emenda constitucional proibindo que servidores do departamento policial sejam filiados a partidos e se engajem no processo eleitoral. "Quem quiser fazer política, que peça exoneração. Faça política da porta (da PF) para fora" 1.

Senhor Presidente,

Reguer nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, requeiro a aprovação de Moção de Repúdio ao Diretor-Geral da Polícia Federal Sr, Andrei Augusto Passos Rodrigues por entrevista ao Jornal Digital Poder360. Matéria vinculada no dia 09 de abril de 2024, na qual o Diretor expressa uma opinião política: Ele afirmou que propôs uma emenda constitucional proibindo que servidores do departamento policial sejam filiados a partidos e se engajem no processo eleitoral. quiser fazer política, que peça exoneração. Faça política da porta (da PF) para fora". Ele criticou a Associação da imagem da Polícia Federal a figuras políticas. "Foi nefasto para a instituição termos personalidades destacadas, como o 'Pai da Lava Jato', o 'Japonês da Federal'. Vários candidatos, delegado fulano, delegado beltrano, usando o nome da instituição. Isso é danoso", afirmou 1.





JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados dessa Comissão é inadimissível que um Diretor Geral da Polícia Federal, emita opinião política, pois o exercício do cargo não lhe compete fazer determinados comentários, principalmente no que tange a questões politicas. Tudo leva a crer que tal proposta, visa tão somente a calar os parlamentares de direita, bem como os membros desta Comissão, que na sua maioria são profissionais da área da Segurança Pública. A referida proposta sugerida pelo Diretor da Polícia Federal busca cercear os direitos políticos que está previsto, basicamente, no art. 14 da Constituição da República. São direitos fundamentais que caracterizam o regime democrático, destacando a participação popular na formação da vontade do Estado.

"Enfim, os direitos políticos são aqueles que possibilitam a participação popular na formação da vontade do Estado, conferindo ao cidadão a capacidade de votar (direito político ativo) e de ser votado (direito político passivo)".

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Moção de Repúdio que ora se apresenta.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2024.

GILVAN DA FEDERAL Deputado Federal (PL-ES)

2023-P_181223



